



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, período integral, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Formação de Educadores - IFE, da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer TP NAP nº 008/2018, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 45/2018/CE/PROEN, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.000796/2018-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 122391.000796/2018-86, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Formação de Educadores, da Universidade Federal do Cariri, período integral, com carga horária total de 3.752 (três mil, setecentos e cinquenta e duas) horas/aula, com duração mínima de 8 (oito) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *pro tempore*